



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º ao Contrato n.º 40213/2020/2022

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

### **4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40213/2020**

Considerando a solicitação da Contratada (75881916), com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da subcláusula "5.2" do Contrato (33482083); a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 22/2022 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR (88643698); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e, ainda, consoante Declaração de Orçamento (89050906), Autorização de Despesa e Empenho (89051153) e Nota de Empenho nº 2022NE05702 (89051250), todos constantes do Processo nº 00040-00004059/2019-46, e em cumprimento à delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), **DECIDO:**

**APOSTILAR o Contrato nº 40213/2020**, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Economia, e a empresa **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.605.452/0001-22, que tem por objeto:

a) Conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **abril de 2022**, ou seja, **12,13148%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 9.664.461,42** (nove milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) para o montante de **R\$ 10.822.977,30** (dez milhões, oitocentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 1.158.515,88** (um milhão, cento e cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) no valor anual do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 30/04/2022**, consoante detalhamento abaixo:

CT 40213/2020 - VALOR ATUAL (3º Apostilamento - 68575436)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNINTÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	KM (Quilômetro) Rodado	3.048.726	R\$ 3,17	R\$ 9.664.461,42

CT 40213/2020 - APÓS REAJUSTE DE 12,13148% (Abril/2022)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNINTÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	KM (Quilômetro) Rodado	3.048.726	R\$ 3,55	R\$ 10.822.977,30

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (89050906) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.33

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE05702 (89051250)

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **30/04/2022** em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

**Anderson Fabrício de Alcântara**  
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 24/06/2022, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **89421988** código CRC= **CB5FB32E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150